



PROCESSO N.º : 2019007515  
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS.  
ASSUNTO : Revoga os dispositivos legais que especifica e dá outras providências.

### VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhada via ofício mensagem nº 98/2019, dispondo sobre a revogação da Lei Complementar nº 97, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta o art. 144-A da Constituição do Estado de Goiás, e de dispositivos da Lei Complementar nº 139, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Goiânia, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia e cria o Instituto de Planejamento Metropolitano

Em tramitação perante esta Comissão, a proposição foi relatada pelo ilustre Deputado Relator Álvaro Guimarães, que manifestou por sua aprovação. Posteriormente, foi apresentado voto em separado pelo ilustre Deputado Karlos Cabral. Sendo o momento oportuno, solicitei vistas dos autos.

Todavia, ao analisar as emendas entendo que não são oportunas e não aperfeiçoam o presente projeto de lei.

Sendo assim, somos pela **rejeição** do voto em separado apresentado pelo Deputado Karlos Cabral, pela **aprovação** do relatório e pela **aprovação** da matéria. **É o voto em separado, para o qual peço destaque.**

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de 12 de 2019.

  
Deputado BRUNO PEIXOTO  
Líder do Governo